

Prefeito Municipal

Lei nº 481 de 05/12/77

"Concede a Cidadania Honorária a Sr^a Maria Celeste Porto Teixeira".

A Câmara Municipal de Minas Novas, considerando que:

Quando nas funções de Juíza de Direito da Co-

marca de Minas Novas, a sr. Dr. Maria Celeste Porto Teixeira prestou relevantes serviços à comunidade do município, distribuindo a justiça com zelo e imparcialidade e, como pessoa comum, demonstrou sentimentos que têm refletido positivamente no comportamento da família minasnovense, DECRETA:

Artº 1º - Fica o chefe do Executivo de Minas Novas autorizado a conceder o título de CIDADÃ HONORÁRIA à Doutora Maria Celeste Porto Teixeira;

Artº 2º - A data para a entrega da comenda será em sessão extraordinária que será designada pelo sr. Presidente do Legislativo Municipal, após contato e em a apreciada;

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, aos 5 de dezembro 1977

Paulo Ferrreira dos Santos
Prefeito Municipal